



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Portaria nº 006, de 27 de janeiro de 2014.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO DA UTFPR,
no uso de suas atribuições considerando a Portaria nº 0775, de 27 de março de 2013;
considerando a Portaria nº 1058 de 26 de setembro de 2008, do Reitor da
UTFPR;
considerando as disposições contidas no art. 87 e seus parágrafos da Lei nº
8.666/93;
considerando o não atendimento da determinação da notificação 021/2013-
DIRPLAD;
considerando as recomendações do Parecer nº 35/2009 da PROJU.

RESOLVE

- I. Aplicar à empresa **C. K. YOKOTA MÓVEIS ME., CNPJ 04.340.669/0001-83**, a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 1.730,00 (Um mil setecentos e trinta reais) correspondente a 10% (dez) por cento do valor do objeto adjudicado a seu favor no Pregão Eletrônico nº. 15/2012;
- II. Impedir a referida empresa de licitar e contratar com a Universidade Tecnológica Federal do Paraná pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- III. Registrar as sanções aplicadas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;
- IV. Encerrar o processo em sede administrativa.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE
Gabinete da Diretoria Geral do Câmpus Cornélio Procópio

Prof. Edson Luis Bassetto
DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO